



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N.º 5.894, de 30 de janeiro de 2004.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 4.172, de 09 de dezembro de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 79.464,86 (setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados – FMS**

1202-1030101072.082 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos da União – FAEC

3.3.9.0.13.01.00.00 – INSS sobre os Contratos de Serviços (737).....R\$ 2.000,00  
3.3.9.0.36.01.00.00 – Autônomos (738).....R\$ 10.000,00  
3.3.9.0.39.12.00.00 – Serviços de Saúde (739).....R\$ 21.216,89

1202-1030201072.088 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos da União – FAEC – Saúde Mental

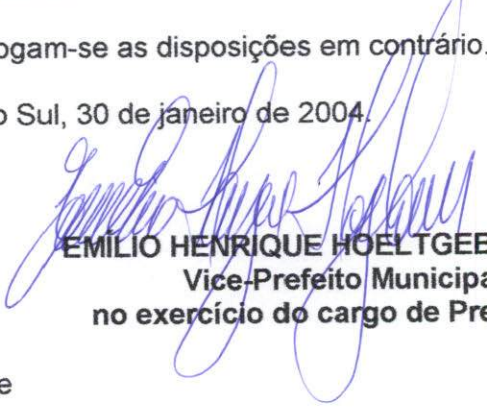
3.1.9.0.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores (787).....  
.....R\$ 21.247,97  
3.1.9.0.13.02.01.00 – INSS – Servidores (788).....R\$ 4.960,00  
3.3.9.0.13.01.00.00 – INSS sobre os Contratos de Serviços (789).....R\$ 3.240,00  
3.3.9.0.36.01.00.00 – Autônomos (793).....R\$ 16.800,00  
**SOMA.....R\$ 79.464,86**

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2003, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:

Banco do Brasil – conta nº 32.402-7 – Fundo de Ações Estratégicas Complementares – FAEC.....R\$ 79.464,86  
**SOMA.....R\$ 79.464,86**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 30 de janeiro de 2004.

  
**EMÍLIO HENRIQUE HOELTGEBAUM**  
Vice-Prefeito Municipal  
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração

